Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 185/2019 em 15 de março de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

44/19

Senhor Presidente,

Considerando os relevantes serviços prestados pelos funcionários públicos municipais;

considerando a necessidade de instituição de política de valorização do esforço e dedicação dos funcionários públicos desta Prefeitura,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO MENSAL AOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 689/2019
Data: 18/03/2019 - Horário: 13:50
Legislativo - PLO 44/2019

PROJETO DE LEI 44/19

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO MENSAL AOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica concedido a todos os servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Birigui, das Fundações e Autarquias Municipais, do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, a partir de março/2019 até fevereiro/2020, o recebimento de abono fixo mensal R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Farão jus ao benefício de que trata esta lei todos os servidores públicos municipais do quadro ativo, os efetivos, comissionados, celetistas e contratado por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ART. 2º. O abono será pago mensalmente aos servidores, em folha, na mesma data do pagamento de sua remuneração na competência correspondente.

ART. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO DESPESA COM PESSOAL - Nº 03/2019

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal, provenientes do aumento do ABONO SALARIAL no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), que somando ao ABONO SALARIAL no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) atualmente recebido pelos servidores municipais, cujo impacto já foi realizado, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) de ABONO SALARIAL para cada servidor municipal, pelo periodo de 12 meses (mar/2019 a fev/2020), conforme planilha de custos anexa.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NA RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2018, COM ACRÉSCIMO DE 4,5% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021

DISCRIMINAÇÕES	LOA 2.019	PPA 2.020	PPA 2.020
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R$ 331.870.971,31	R$ 346.805.165,02	R$ 362.411.397,44
EVOLUÇÃO	4,50%	4,50%	4,50%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: **Valor da Receita arrecadada no exercício de 2.018, excluindo o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS, e a evolução da RCL foi calculada com acréscimo de 4,5% para os exercícios de 2.019, 2.020 e 2.021.**

O referido aumento terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.019

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - JETONS Comissões Perm.Sindicâncias	R$ 84.357,00	0,025%
2º	MARÇO A DEZEMBRO - Reajuste Salarial 4%	R$ 4.956.600,00	1,494%
3º	MAR A DEZ - Aumento Abono Salarial R$ 50,00 (Total 150,00)	R$ 1.600.000,00	0,482%
TOTAL		**R$ 6.640.957,00**	**2,001%**

EXERCÍCIO DE 2.020

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - JETONS Comissões Perm.Sindicâncias	R$ 86.887,71	0,025%
2º	JANEIRO A DEZEMBRO - Reajuste Salarial 4%	R$ 5.857.800,00	1,689%
3º	JAN A DEZ - Aumento Abono Salarial R$ 50,00 (Total 150,00)	R$ 320.000,00	0,092%
TOTAL		**R$ 6.264.687,71**	**1,806%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2.021

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - JETONS Comissões Perm.Sindicâncias	R$ 89.494,34	0,025%
2º	JANEIRO A DEZEMBRO - Reajuste Salarial 4%	R$ 5.857.800,00	1,616%
3º	JAN A DEZ - Aumento Abono Salarial R$ 50,00 (Total 150,00)	R$ 0,00	0,000%
TOTAL		**R$ 5.947.294,34**	**1,641%**

Para efeito da folha de pagamento atual, foram considerados os seguintes valores:

GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2018(LIQUIDADO), ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E COM ACRÉSCIMO DE 4,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021, MULTIPLICADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXERCÍCIO	FOLHA	EVOLUÇÃO (%)
2.019	R$ 158.529.103,52	4,00%
2.020	R$ 165.662.913,18	4,50%
2.021	R$ 173.117.744,27	4,50%

Conclusivamente, informamos que o Executivo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III bem como ao artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

ANO	RCL ESTIMATIVA	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO.	PERCENTUAL
2.019	R$ 331.870.971,31	R$ 165.170.060,52	**49,77%**
2.020	R$ 346.805.165,02	R$ 171.927.600,89	**49,57%**
2.021	R$ 362.411.397,44	R$ 179.065.038,61	**49,41%**

Em, 15 de março de 2.019

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FÁBIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

ANTONIO DONIZETE C. ALVES
Diretor de Orçamento

MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador – CRCSP – 1SP119262/0-2
Responsável pela Contabilidade

ANTONIO SENO NETO
Responsável pelo Controle Interno
Matrícula 53567.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal, provenientes do aumento do ABONO SALARIAL no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), que somando ao ABONO SALARIAL no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) atualmente recebido pelos servidores municipais, cujo impacto já foi realizado, totalizando a importância de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) de ABONO SALARIAL para cada servidor municipal, pelo periodo de 12 meses (março/2019 a fevereiro/2020), conforme levantamento de custo emitido pela Secretaria de Administração em anexo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 15 de março de 2.019

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

À
Secretaria de Finanças
A/C Digníssimo Secretário
Sr. Fábio Vieira Pinto

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas oriuntas do Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal, provenientes do aumento do ABONO SALARIAL no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), que somando ao ABONO SALARIAL no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) atualmente recebido pelos servidores municipais, cujo impacto já foi realizado, totalizando a importância de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) de ABONO SALARIAL para cada servidor municipal, pelo periodo de 12 meses (março/2019 a fevereiro/2020), conforme planilha de custos anexa, conforme abaixo:

	Qtd.Func.	Valor Aumento	Vr. Mensal
BASE	3200	50,00	160.000,00

Exercicio de 2019 (mar/dez)	1.600.000,00
Exercicio de 2020 (jan/fev)	320.000,00

BIRIGUI-SP, 14 DE MARÇO DE 2019

MARIA TOSHIMI KANETOMI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS